

Admissão



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ADMITIDO, NUMERE-SE E
PUBLIQUE-SE
Baixa à Comissão: CAPAT
Para parecer até, 31 / 12 / 07
12 / 12 / 07
O Presidente
[Signature]

Exmo. Senhor,
Chefe de Gabinete de S.Exa. o Presidente
da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

Para efeitos do nº 2 do Artº 229º da Constituição da República Portuguesa e do artº 152º do Regimento da Assembleia da República, encarrega-me Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República de enviar cópias das seguintes iniciativas:

- RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA Nº ___/2007/M
PROPOSTA DE LEI 171/X - "ALTERAÇÃO À LEI Nº 21/85, DE 30 DE JULHO (ESTATUTO DOS MAGISTRADOS JUDICIAIS)".
- RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA Nº ___/2007/M
PROPOSTA DE LEI 172/X - "PRIMEIRA ALTERAÇÃO À LEI ORGÂNICA Nº 1/2007, DE 19 DE FEVEREIRO, QUE APROVA A LEI DE FINANÇAS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS.
- PROJECTO DE LEI 424/X - ALTERA A LEI 30/2003, DE 22 DE AGOSTO - (APROVA O MODELO DE FINANCIAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO DE RADIODIFUSÃO E DE TELEVISÃO) COM A REDACÇÃO QUE LHE FOI DADA PELO DECRETO LEI Nº 230/2007, DE 14 DE JUNHO

Com os melhores cumprimentos, *[Signature]*

O CHEFE DE GABINETE

[Signature]
(Eduardo Ambar)

Palácio de S. Bento, 5 de Dezembro de 2007

1348/GPAR/07-pc

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 3684 Proc. Nº 02-08
Data: 07 / 12 / 11 Nº 140 / III



ADMITIDO. NUMERE-SE
E PUBLIQUE-SE.

Baixa à 12.ª Comissão

5/12/07

O PRESIDENTE,

[Handwritten signature]

PROJECTO DE LEI Nº 424/X

ALTERA A LEI Nº30/2003, DE 22 DE AGOSTO (APROVA O MODELO DE FINANCIAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO DE RÁDIO-DIFUSÃO E DE TELEVISÃO) COM A REDACÇÃO QUE LHE FOI DADA PELO DECRETO LEI Nº230/2007, DE 14 DE JUNHO

*curiz RA5
7L*

Nota justificativa

A contribuição para o áudio-visual foi criada com o objectivo de financiar o serviço público de radiodifusão e de televisão. A opção foi fazê-la recair sobre os consumidores de energia eléctrica, mas deixando claro que ela constitui o correspondente do serviço público de radiodifusão e de televisão.

Torna-se assim incompreensível que se mantenha a cobrança da contribuição para o áudio-visual em situações de consumo de energia eléctrica que não estão, nem podem estar, associadas a utilização ou fruição do serviço público que esta visa financiar.

Nesta situação encontra-se o consumo de energia eléctrica paga por todas os municípios, no que se refere, por exemplo, a iluminação pública, semáforos ou funcionamento de equipamentos de elevação e tratamento de água.

É que como é sabido, as autarquias não recebem uma única factura de electricidade para pagar, mas sim um conjunto significativo de facturas, correspondentes a várias zonas do município. E em cada uma das facturas, é-lhes cobrado o valor da contribuição para o áudio-visual, o que torna ainda mais injusto este pagamento - não só ele não é compatível com a utilização de serviço público de radiodifusão e televisão, como ainda é pago de uma forma múltipla, em cada factura, pelas autarquias.

Há que pôr cobro a esta situação injusta e excepcionar, portanto, os municípios de pagamento de contribuição para o áudio-visual em todos os

consumos de energia eléctrica não compatíveis com o acesso ao serviço público de radiodifusão e de televisão.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, os deputados do Grupo Parlamentar "Os Verdes" apresentam o seguinte

PROJECTO DE LEI

QUE ALTERA A LEI Nº30/2003, DE 22 DE AGOSTO (APROVA O MODELO DE FINANCIAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO DE RADIODIFUSÃO E DE TELEVISÃO), COM A REDACÇÃO QUE LHE FOI DADA PELO DECRETO-LEI Nº230/2007, DE 14 DE JUNHO

Artigo único

O número 1 do artigo 4º da Lei nº 30/2003, de 22 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 4º

Valor e isenções

1.O valor mensal da contribuição é de € 1,71, estando isentos:

- a. Os consumidores cujo consumo anual fique abaixo de 400 kWh;
- b. Os municípios, em todos os consumos de energia não associados a instalações de serviços do município.

2.(...).»

Palácio de S. Bento, 30 de Novembro de 2007

Os Deputados de "Os Verdes"

